



**Associação de Aikido, Jodo
e outras Artes Marciais do
Centro-oeste.**

Regras para graduação infanto-juvenil

1. Para efeitos de participação em avaliação de faixa de Aikido, das academias filiadas à Aizenkai, define-se como praticante da categoria infanto-juvenil aqueles que estejam inseridos na faixa etária de 7 a 14 anos, considerando-se como data de referência a de realização da avaliação.

2. As graduações infanto-juvenis de Aikido compreendem os níveis de 8º ao 3º Kyu, divididas em dois subníveis cada, conforme a ordem a seguir:

1. 8º Kyu – Faixa Cinza 1 (idade mínima de 7 anos);
2. 8º Kyu – Faixa Cinza 2;
3. 7º Kyu – Faixa Azul Clara 1;
4. 7º Kyu – Faixa Azul Clara 2;
5. 6º Kyu – Faixa Azul Escura 1;
6. 6º Kyu – Faixa Azul Escura 2;
7. 5º Kyu – Faixa Amarela 1;
8. 5º Kyu – Faixa Amarela 2;
9. 4º Kyu – Faixa Laranja 1;
10. 4º Kyu – Faixa Laranja 2;
11. 3º Kyu – Faixa Verde 1;
12. 3º Kyu – Faixa Verde 2 (idade máxima de 14 anos).

3. Não será submetido à avaliação para 2º Kyu, faixa roxa, o praticante da categoria infanto-juvenil.

4. O praticante que for proveniente da categoria infanto-juvenil, ao completar 15 anos, se possuir graduação do subnível 1, exceto 8º Kyu, deverá realizar a avaliação de sua faixa atual, na categoria adulto, conforme exemplificado a seguir: *Praticante de graduação 6º Kyu – Faixa Azul Escura 1 deverá ser avaliado para a graduação 6º Kyu – Faixa Azul Escura (categoria adulto).*

5. Se já estiver no subnível 2 de sua graduação, ao completar 15 anos, o praticante prosseguirá na categoria adulto, sendo submetido à avaliação da faixa seguinte, conforme exemplificado a seguir: *Praticante de graduação 6º Kyu – Faixa Azul Escura 2 deverá ser avaliado para a graduação 5º Kyu – Faixa Amarela (categoria adulto).*

6. Para a promoção em cada subnível, o praticante deverá ser aprovado em avaliação de faixa, onde serão apresentados os movimentos constantes do programa de avaliação infanto-juvenil, a ser elaborado pela Aizenkai.

7. Não será submetido à avaliação para Yudansha (faixa preta) o praticante com idade inferior a 18 anos.

8. No dia da avaliação de faixa, o praticante da categoria infanto-juvenil deverá comparecer acompanhado dos pais ou responsáveis.

9. Situações excepcionais, não previstas neste normativo, serão decididas pela Diretoria da Aizenkai, ouvidos os instrutores das academias filiadas.

Brasília, fevereiro de 2014.

Aizenkai.